

REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS

O Cartório de Notas poderá auxiliar os usuários nos seguintes serviços:

- 1) Lavratura de memorial de incorporação;
- 2) Instituição de condomínio;
- 3) Instituição do direito real sobre a laje;
- 4) Requerimentos diversos para fins de pedido de avaliação do imposto de transmissão sobre bens imóveis (ITBI) e imposto de transmissão causa mortis ou doação (ITCMD), que é o imposto necessários nos inventários por exemplo (quando há a necessidade de transmissão de uma herança após a morte de alguém)

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1) Se a parte for pessoa física:

- Cópia do Documento de Identidade, CPF ou CNH (Inclusive do cônjuge)
- Certidão de Nascimento/Casamento atualizada (emitida nos últimos 90 (noventa) dias, com as devidas averbações)
- Escritura de Pacto Antenupcial registrada (se houver)
- Comprovante de endereço
- Informar profissão
- Informar e-mail

2) Se a parte for pessoa jurídica:

- CNPJ
- Contrato social ou Estatuto Social com ata de nomeação do representante junto ao Cartório de pessoas jurídicas
- Certidão simplificada da Junta Comercial
- Cópia dos documentos dos representantes (Carteira de Identidade, CPF ou CNH)

3) Do imóvel

- Escritura ou Certidão negativa de ônus
- Contrato de compra e venda
- Inscrição fiscal/imobiliária ou carnê do IPTU (se for imóvel urbano)
- ITR, CCIR, número do NIRF (se for imóvel rural)
- Informar número do RIP e FCL (se for terreno de Marinha)
- Outros documentos que se fizerem necessários

Você tem uma dúvida?

Envie sua dúvida para escritura@2notasvitoria.com.br
Vamos responder o mais rápido possível.